



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

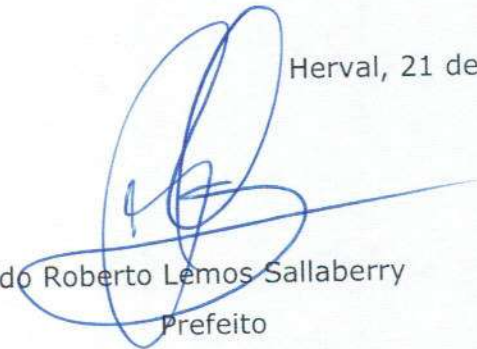
PORTARIA Nº 768 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023


DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se o servidor Attila Oliveira Ribeiro cometeu falta funcional por, em tese, no dia 28 de novembro de 2023, ter se recusado a desempenhar as suas atribuições a partir do dia seguinte, deixando desassistida linha do transporte escolar, sob a escusa de que não possui o curso especializado exigido pela legislação de trânsito.

Os fatos, se confirmados, podem tornar o servidor incurso em infração aos deveres funcionais previstos nos art. 131, incisos I e IV, da Lei n.º 962/2011, da mencionada lei instituidora do Regime Jurídico Único dos Servidores de Herval.

Herval, 21 de dezembro de 2023


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração

